



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**ALTERAÇÕES:**

**ITENS: 4, 4.3, 4.4, 6.1, 6.3 E ANEXO VI  
ACRÉSCIMO DO ITEM 2.4, 4.8 e 6.2**

**Edital de Matrícula nº 88, de 26 de dezembro de 2022**

**Cursos Técnicos de Nível Médio SUBSEQUENTE e PROEJA e PROEJA/FIC  
Editais nº 64/2022 e 65/2022**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de matrícula para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente, PROEJA e PROEJA/FIC referentes aos **editais nº 64/2022 e 65/2022**, em todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no **1º semestre de 2023**. A matrícula será realizada **de forma on-line para os Campi Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada**, conforme tabela no cronograma no item 6.

**1. Da matrícula on-line.**

1.1 Para realizar a matrícula *on-line*, o candidato **APROVADO/CLASSIFICADO** deverá preencher, nas datas estabelecidas, o formulário *on-line* do seu respectivo campus, considerando os *links* abaixo apresentados e anexar todos os documentos exigidos para matrícula, conforme estabelecido neste edital.

<b>Campus</b>	<b>Link</b>
Campus Petrolina	<a href="https://forms.gle/GgGXzC8iSY4iRPnR7">https://forms.gle/GgGXzC8iSY4iRPnR7</a>
Campus Petrolina Zona Rural	<a href="https://forms.gle/QoRGEtmF2yG8QKnS9">https://forms.gle/QoRGEtmF2yG8QKnS9</a>
Campus Salgueiro	<a href="https://forms.gle/Ed1BSmPeALqXVVxFA">https://forms.gle/Ed1BSmPeALqXVVxFA</a>
Campus Floresta	<a href="https://forms.gle/gDyPDULH3sQfHQ5Z7">https://forms.gle/gDyPDULH3sQfHQ5Z7</a>
Campus Ouricuri	<a href="https://forms.gle/pR1ww5FfZ9K2iSxn6">https://forms.gle/pR1ww5FfZ9K2iSxn6</a>
Campus Santa Maria da Boa Vista	<a href="https://forms.gle/pDndm1oQvEusxBGD6">https://forms.gle/pDndm1oQvEusxBGD6</a>
Campus Serra Talhada	<a href="https://forms.gle/ycybbvs3yn7jSJPNA">https://forms.gle/ycybbvs3yn7jSJPNA</a>

1.2 Para realizar a matrícula *on-line* o candidato deverá enviar os documentos solicitados e ter uma conta de e-mail válida no *Google (Gmail)*.

1.3 Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis (de fácil leitura) e deverão ser digitalizados integralmente (**frente e verso**) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.4 O IF Sertão PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

**1.5** A realização da matrícula *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo.

**1.6** Conforme cronograma no item 6 será divulgado o resultado da matrícula.

**1.6.1** Os candidatos que estiverem com o resultado da matrícula **deferido (aceito)** serão automaticamente matriculados.

**1.7** As **matrículas do segundo semestre** serão efetuadas **a partir de junho de 2023**, com a publicação de editais e cronograma de acordo com cada Campus.

**Observação:** A matrícula da turma do Curso de Auxiliar Técnico em Agropecuária PROEJA/FIC do Campus Santa Maria da Boa Vista será realizada no 2º semestre de 2023.

## **2. Do Resultado da matrícula *on-line*.**

**2.1** Será divulgado o resultado da matrícula, conforme cronograma de matrícula do item 6.

**2.2** Após a publicação dos 2 remanejamentos, será feita a chamada nominal presencial para preenchimento das vagas, conforme cronograma de matrícula do item 6.

**2.3** A cada etapa de matrícula será publicada nos endereços eletrônicos <https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/editais/23/RESULTADO/view> para SUBSEQUENTE e <https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/editais/22/RESULTADO/view> para PROEJA/PROEJA FIC as listas de matrículas recebidas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas, conforme cronograma de matrícula do item 6.

**2.4** No período de recursos, conforme o calendário de matrículas de cada Campus, o candidato deverá preencher o formulário de recurso *on-line*, conforme link de cada Campus, apenas nas informações ou documentações que foram indeferidas (não foram aceitas).

Nos recursos, as informações deverão ser preenchidas corretamente e os documentos originais deverão ser inseridos completos, frente e verso em boa qualidade (fácil leitura). Caso não tenha algum documento que não seja de exigência para participação nas cotas, no lugar do documento no formulário deverá ser anexado termo de compromisso para a entrega do documento no prazo máximo de 60 dias, segue abaixo o link do formulário de recurso do campus:

**Campus Petrolina** - <https://forms.gle/fBmBP8ELu9CcxGzr6>

**Campus Petrolina Zona Rural** - <https://forms.gle/7eVR3S8d5E3sGpSg8>

**Campus Floresta** - <https://forms.gle/9zbejnibDXMwvyZH8>

**Campus Salgueiro** - <https://forms.gle/vbPReCcBRLahtEJE6>

**Campus Floresta** - <https://forms.gle/9zbejnibDXMwvyZH8>

**Campus Ouricuri** - <https://forms.gle/mjg2Fe4tjHK2jFHx6>

**Campus Serra Talhada** - <https://forms.gle/yp9deDKJmkuqELBcA>

**Campus Santa Maria da Boa Vista** - <https://forms.gle/SakuVaNM3DqBFvhN7>

**2.5** Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao *e-mail* cadastrado no ato da matrícula *on-line* para possível contato da instituição.

## **3. Da Documentação**

**3.1** A documentação exigida para a realização da matrícula será a mesma exigida para cada curso e grupo de concorrência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**3.1.1** Para matrícula os documentos deverão ser **em frente e verso**

**4. Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente e Cursos Técnicos de Nível Médio Proeja e Proeja (FIC)**

- Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso **para alunos não-Cotistas** se ainda não tiver o histórico escolar no ato da matrícula **\*\* (Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente)**
- Histórico escolar e certificação de conclusão do ensino fundamental (ficha 18 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso **para alunos não-Cotistas** se ainda não tiver o histórico escolar no ato da matrícula; **(Cursos Técnicos de Nível Médio Proeja e Proeja (FIC))**
- Documento de Identificação oficial com foto **do estudante;**
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);
- 01 (uma) foto 3x4 atual.

**\*\*** Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**4.1** Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documentação oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

**4.2** O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 4.2, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, **emitido com no máximo 12 meses**, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**4.3** O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá, comprovar que cursou o **Ensino Médio integralmente** em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou Declaração da escola com a informação que o candidato estudou o ensino médio em escola pública, conforme modelo anexo IV deste edital.

Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal **(não exigida)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

para participação das cotas), após a matrícula, constante no item 4, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

4.4 O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido à escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública e terá o prazo de 60 dias após a matrícula para entrega do documento oficial.

4.5 Em caso de matrícula *on-line*, o candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (**Anexo III**) deste edital e anexar, no formulário de matrícula do *Google Forms*, no local em que seria anexado o documento faltante.

4.6 São considerados documentos oficiais com foto: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

4.7 Termo de Autorização para criação de *e-mail* acadêmico para alunos menores de 18 anos, (**Anexo VI**) deste edital.

4.8 Núcleo familiar compreende ao conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar salvo, se for o caso, o próprio candidato, relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (considerados a partir do candidato): Mãe, Madrasta, Pai, Padastro, Cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), Irmão/Irmã, Avô/Avó.

## 5. Da matrícula dos Remanejamentos

5.1 Os remanejamentos de vagas considerarão o disposto no Editais nº 64 e 65/2022.

## 6. Cronograma Matrícula

### 6.1 Calendário de Matrícula para os Campi: Santa Maria da Boa Vista, Serra Talhada e Ouricuri.

Procedimento	Período
Divulgação do Edital	19/12/2022
Matrícula <i>on-line</i>	09/01 a 13/01/2023
Divulgação do Resultado da matrícula	A partir de 17/01/2023
Recurso contra Resultado da matrícula	18/01/2023
Resultado do recurso	19/01/2023
Divulgação Primeiro Remanejamento	19/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

Matrícula do Primeiro Remanejamento **	19/01 a 23/01/2023
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	25/01/2023
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	26/01/2023
Resultado do recurso	27/01/2023
Divulgação Segundo Remanejamento	27/01/2023
Matrícula do Segundo Remanejamento **	27/01 a 30/01/2023
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	01/02/2023
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	02/02/2023
Resultado do recurso	03/02/2023
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	03/02/2023
Chamada Nominal Presencial	07/02/2023
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	08/02/2023
Resultado do recurso	09/02/2023

**\*\* - O candidato que tiver alguma dificuldade de efetuar a matrícula online deve procurar a Coordenação de Controle Acadêmico do Campus para receber orientações de forma presencial nas datas prevista no cronograma deste edital.**

**6.2 CRONOGRAMA DA MATRÍCULA, para os Campus Petrolina, Petrolina Zona Rural e Salgueiro**

Matrícula Online	09/01 a 13/01/2023
Divulgação do Resultado da matrícula	19/01/2023
Recurso contra Resultado da matrícula <a href="#">Link do Formulário para o recurso, conforme item 2.4</a>	20 a 22/01/2023
Resultado dos Recursos	23/01/2023
Divulgação Primeiro Remanejamento	24/01/2023
Primeiro Remanejamento - <b>MATRÍCULA PRESENCIAL</b>	25 e 26/01/2023 Horário: conforme item 7
Divulgação do Segundo Remanejamento	27/01/2023
Segundo Remanejamento - <b>MATRÍCULA PRESENCIAL</b>	31/01 e 01/02/2023 Horário: conforme item 7
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	02/02/2023
Chamada Nominal Presencial	06/02/2023
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	08/02/2023

**6.3 Calendário de Matrícula On-line para o Campus Floresta**

Matrícula <i>On-line</i>	16/01 a 20/01/2023
Divulgação do Resultado da matrícula	24/01/2023
Recurso contra Resultado da matrícula (Formulário específico para o recurso)	25/01/2023
Resultado do Recursos	26/01/2023
Divulgação Primeiro Remanejamento	26/01/2023
Matrícula do Primeiro Remanejamento ( <i>On-line</i> )	26 a 30/01/2023
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	01/02/2023
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	02/02/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

Resultado do recurso	03/02/2023
Divulgação Segundo Remanejamento	03/02/2023
Matrícula do Segundo Remanejamento ( <i>On-line</i> )	03/02 e 07/02/2023
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	09/02/2023
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	10/02/2023
Resultado do recurso	13/02/2023
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	13/02/2023
Chamada Nominal Presencial	16/02/2023
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	17/02/2023

### 7. Do endereço e dos Contatos

<b>Campus/endereço</b>	<b>Horário de Funcionamento do Campus</b>	<b>Contato</b>
Campus Petrolina Endereço: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus Município: Petrolina, PE CEP: 56316-686	8h30 às 18h	E-mail: <a href="mailto:cp.sca@ifsertao-pe.edu.br">cp.sca@ifsertao-pe.edu.br</a>
Campus Petrolina Zona Rural: Endereço: BR 235, Km 22, PISNC N - 4, Zona Rural, Cx. Postal 277 Município: Petrolina, PE, CEP 56.302-970	8h às 12h e 13h às 17h	E-mail: <a href="mailto:cZR.secretaria@ifsertao-pe.edu.br">cZR.secretaria@ifsertao-pe.edu.br</a>
Campus Floresta: Endereço: Rua Projetada, S/N, Bairro: Caetano II Município: Floresta-PE CEP: 56400-000	8h às 14h	E-mail: <a href="mailto:cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br">cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br</a> WhatsApp: (87) 99919-6157 Google Meet - Agendamento realizado pelo e-mail da Secretaria do Campus
Campus Salgueiro: Endereço: BR 232, Km 508, sentido Recife, Bairro: Zona Rural Município: Salgueiro-PE	10h00 às 18h	E-mail: <a href="mailto:cs.sca@ifsertao-pe.edu.br">cs.sca@ifsertao-pe.edu.br</a> Fone: 87 98819-2921 (whatsapp)
Campus Ouricuri: Estrada do Tamboril, S/N Município: Ouricuri-PE CEP: 56200-000	9h às 11h e 13h às 16h30	E-mail: <a href="mailto:co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br">co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br</a>
Campus Santa Maria da Boa Vista: Endereço: BR 428, Km 90 Bairro: Zona Rural Município: Santa Maria da Boa Vista	8h às 14h	E-mail: <a href="mailto:csm.sca@ifsertao-pe.edu.br">csm.sca@ifsertao-pe.edu.br</a>
Campus Serra Talhada: Endereço: Rodovia PE 320, KM 126 Bairro: Zona Rural Município: Serra Talhada-PE	8h às 12h e 14h às 17h	E-mail: <a href="mailto:cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br">cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br</a> Fone: 87 98021243(whatsapp)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

A qualquer tempo, o IFSertaoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Luciano Rodrigues de Deus  
Pró- Reitora de Ensino em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

## Anexo I

### DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

## **Anexo II**

### **DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

**Observação:** Se for beneficiário de Auxílio Governamental, anexar comprovante.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato ou do responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

## **Anexo III**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ Aluno (a) Matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ comprometo-me a trazer no prazo de 60 (sessenta) dias os documentos abaixo relacionados;

---

---

---

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO** PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**Anexo IV**

**Informações da Escola**

**Nome do estabelecimento com a logo marca**

**Endereço e contatos**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, cursou **TODAS AS ETAPAS** do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s), conforme descrição abaixo:

INFORMAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ETAPA	NOME DA ESCOLA(S)	ESFERA ADMINISTRATIVA	ANO
1ª série			
( ) 1º ano ( ) 2ª série ( ) 1ª fase ( ) 1º ciclo			
( ) 2º ano ( ) 3ª série			
( ) 3º ano ( ) 2ª série ( ) 2ª fase ( ) 2º ciclo			
( ) 4º ano ( ) 3ª série			
( ) 5º ano ( ) 4ª série			
( ) 6º ano ( ) 5ª série			
( ) 7º ano ( ) 6ª série ( ) 3ª fase			
( ) 8º ano ( ) 7ª série			
( ) 9º ano ( ) 8ª série ( ) 4ª fase			

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do secretário

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do diretor



## Anexo V

### DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

#### **Grupo A – Grupo da Ampla Concorrência.**

As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos critérios de egressos de escola pública.

#### **Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica (conforme item 3.4), a documentação referente à cota em que foi contemplado.**

#### **Grupo B: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.**

##### Documentos comprobatórios da cota grupo B:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda ( I) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ( Anexo II).

#### **Grupo C: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.**

##### Documentos comprobatórios do grupo C:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) Não será necessário anexar;
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) apresentando o documento abaixo que o represente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ( Anexo II).

**Grupo D: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Renda inferior a 1,5 salários mínimos per capita.**

**Documentos comprobatórios grupo D:**

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
  - No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
  - Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda ( Anexo I) apresentando o documento abaixo que o represente.
1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
  2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
  3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
  4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO ( Anexo II).

**Grupo E: Aluno de Escola pública, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita**

**Documentos comprobatórios grupo E:**

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
  - Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) apresentando o documento abaixo que o represente.
1. 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
  2. 2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
  3. 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
  4. 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
  5. 5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II).



**Grupo F: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado preto, pardo ou indígena Independente da Renda.**

Documentos comprobatórios grupo F:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

**Grupo G: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado preto, pardo ou indígena, Independente da Renda.**

Documentos comprobatórios grupo G:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

**Grupo H: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Independente da Renda.**

Documentos comprobatórios grupo H:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

**Grupo I: Aluno de Escola Pública, independente da renda.**

Documentos comprobatórios grupo I:

- Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;



ANEXO VI

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS  
GOOGLE FOR EDUCATION IF SERTÃO-PE**

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSERTAOPE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta do *G Suite for Education* para \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_. O G Suite for Education é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo.

No IFSERTAOPE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital.

Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education para \_\_\_\_\_.

Eu dou permissão para o IFSERTAOPE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e divulgar as informações de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (Nome do Aluno) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (On-line) .

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Nome completo do aluno

\_\_\_\_\_

Nome legível dos pais/responsáveis

\_\_\_\_\_

Assinatura dos pais/responsáveis

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_